MENSAGEM Nº041/18

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº041/18, que "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Trata-se de projeto de lei, que altera o limite para a abertura de crédito adicional suplementar, autorizados pela LDO e LOA, com vigência para o exercício financeiro de 2018.

Essa alteração tornou-se necessária devido às aberturas de créditos adicionais suplementares utilizando o limite estabelecido nas respectivas leis orçamentárias (LDO e LOA), fixado em 7%.

Vale lembrar que os projetos que precederam as mencionadas leis indicavam um percentual para o referido limite acima daquele que efetivamente foi aprovado e sancionado na ocasião, razão pela qual torna-se necessária as alterações pretendidas no projeto.

Ademais, cumpre observar também que idêntico fato ocorreu no exercício de 2017, sendo que na oportunidade o Legislativo com a costumeira presteza atendeu à solicitação do Executivo, aprovando o projeto que posteriormente, uma vez sancionado deu origem as Leis 1.402/2017 e 1.407/2017.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de setembro de 2018.

Edilson da Silva Lima
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI N°041, 10 DE SETEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Edilson da Silva Lima, Prefeito Municipal em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.391 de 28 de Junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento previsto para cada entidade e remanejamento de valores entre fontes de recursos, na mesma dotação orçamentária, sem limite estabelecido."

Art. 2° - Altera o inciso I, do Artigo 4°, da Lei Municipal nº 1.409 de 21 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de Setembro de 2018.

Edilson da Silva Lima
Prefeito Municipal em exercício

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 041/18, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº. 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 17 de setembro de 2018.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

ROJETO DE LEI N.º: 041/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n.1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo
VOTAÇÃO :Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO: 14/09/2018
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 17/09/2018

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	**Visto do Presidente**
14ª Reunião ordinária 17/09/2018	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão F.O. em 17/09/18 Visto do Pres: Sirvaldo Socorro de Toledo - DEM	
Entregue ao Relator em 17/09/18 Visto do Relator: Wagner Alves da Silva - PSB	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**		
		Unaminidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2018

AO PROJETO DE LEI N° 41/2018 que Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n° 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Art. 1° - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal n° 1.391 de 28 de Junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento previsto para cada entidade e remanejamento de valores entre fontes de recursos, na mesma dotação orçamentária, sem limite estabelecido."

Art. 2° - Altera o inciso I, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.409 de 21 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - ...

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2018.

ERNESTO CARNEIRO LEÃO NEVES VILELA
AUTOR

JULIO CESAR FELICIO
AUTOR

RAUL VIEIRA GONZAGA
AUTOR

WAGNER ALVES DA SILVA
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 041/2018

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n.1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata de projeto legal e Constitucional e quanto ao mérito DECIDIU: pela aprovação do projeto com a emenda modificativa nº 01/2018 de autoria dos vereadores Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela, Júlio Cesar Felício, Raul Vieira Gonzaga e Wagner Alves da Silva.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2018.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo Socorro de Toeldo-DEM			
Vice-Pres.	Ernesto Carneiro L.N.Vilela - PR			
Relator	Wagner Alves da Silva-PSB			

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2018.

APROVADO em dois discussão.
Por_____
Carneirinho-MG, 17/09/2018.

PRESIDENTE

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 034/18

Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais n° 1.391/2017 e 1.409/2017 e dá outras providências.

Edilson da Silva Lima, Prefeito Municipal em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Artigo 10 da Lei Municipal n° 1.391 de 28 de Junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrirem por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do orçamento previsto para cada entidade e remanejamento de valores entre fontes de recursos, na mesma dotação orçamentária, sem limite estabelecido."

Art. 2° - Altera o inciso I, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.409 de 21 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - ...

4. **I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias."**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 17 de setembro de 2018

Fábio Samartino
Presidente da Câmara